



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 18 de Outubro de 2023 • Ano XIV • Nº 1152

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Portarias	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTFCMJQ2MTNBRKM5Q0Y5OT

Decretos



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 086, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

**DETERMINA A OFICALIZAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL DA
COMED-2023, DO MUNICÍPIO DE
BAIXA GRANDE- BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação (COMED) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio da COMED, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a "Conferência Municipal de Educação, Etapa Municipal da COMED 2023", nos dias 25 e 26 de outubro de 2023. Sendo realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no município de Baixa Grande, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Etapa Municipal acontecerá no mês de outubro de 2023, seguida da Conferência Estadual de Educação.

Art. 3º. Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da COMED, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores públicos, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos Municipais da Educação e familiares dos estudantes e discentes;

Art. 4º. O tema central da V Conferência Municipal de Educação está pautado nas políticas públicas para a educação com o tema: "Plano Nacional de



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

“Educação 2024-2034: Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade”. Da CONAE, os eixos temáticos:

Eixo I- O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipal de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa,

II – A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência, e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios,

III - Educação, Direitos Humanos, Equidade, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência,

IV - Educação, Direitos Humanos, Equidade, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência,

V- Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde.

VI- Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência,

VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 5º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 6º. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - COMED 2023:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

Art. 7º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Educação e coordenada pelo Conselho Municipal de Educação e pelos técnicos educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Baixa Grande, estado da Bahia.

Art. 8º - Fica delegada competência colaborativa à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, o Conselho Municipal de Educação e a Comissão Organizadora do município de Baixa Grande, estado da Bahia, para prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

- A. Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;
- B. Elaborar o Regimento Interno, a ser apreciado, discutido e votado pelo plenário;
- C. Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento;
- D. Celebrar compromissos;

Parágrafo Único- O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e votado pelo plenário.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BAIXA GRANDE, 18 OUTUBRO DE 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

PORTARIA Nº. 131, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia comissão organizadora para IV Conferência Municipal de Cultura, no Município de Baixa Grande e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 45 de 14 de julho de 2023 no Ministério da Cultura (Minc).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão organizadora para a Conferência Municipal de Cultura, da forma que segue:

I - Representantes do Conselho Municipal de Cultura;

- Fortunato Cintra Fernandes
- Luciana Borges Silva
- José Antônio Machado Oliveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- Joanita Sousa Rios de Sena
- Elielson Bastos Correia
- Elizene Ferreira Brito Souza

Art. 2º - A Comissão organizadora é a instância responsável pela Gestão e Organização da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 18 de outubro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

PORTARIA Nº. 130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia comissão organizadora para COMED Extraordinária 2023, no Município de Baixa Grande e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações da COEED Extraordinária BA 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão organizadora para a V Conferência Municipal de Educação extraordinária 2023, da forma que segue:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- Darlene Nascimento Matos
- Rogério Cerqueira de Almeida

II - Representante da Sociedade Civil;

- Elian Cerqueira de Santana Matos

III - Representantes da Secretaria de Educação;

- Joanita Sousa Rios de Sena
- Márcia Cristina Rodrigues da Silva
- Carmosina Carvalho dos Santos.

Art. 2º - A Comissão organizadora é a instância responsável pela Organização da V Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, 17 de outubro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal